



ANO III – Nº 0392 - Macaíba-RN, quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 091/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, com REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes legais das empresas ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI / 11.865.729/0001-47 e RADIANY F MALHEIRO - ME / 21.565.342/0001-29, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 14h00min, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 02/01/2020. Pregoeiro / PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 092/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, com REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes legais das empresas CRM COMERCIAL LTDA ME / 04.679.119/0001-93, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60 e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME / 18.588.224/0001-21, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 14h00min, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 02/01/2020. Pregoeiro / PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 095/2019

OBJETO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA (DOSÍMETROS TERMULOMINESCENTE), COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - EPP – CNPJ: 04.666.364/0001-66, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 14h00min, para a assinatura da Ata de Registro de

Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 02/01/2020. Pregoeiro / PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 102/2019, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALUIZIO ALVES, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 16/01/2020 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 02/01/2020. Pregoeiro/PMM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS ORGÃOS QUE SE FAZ PARTE, E QUE É DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO DE UM ANO, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE RECURSO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA / 22.772.312/0001-56 interpôs recurso em face ao resultado da sessão. Ficam aberto os prazos para as demais licitantes interessadas apresentarem contrarrazões no prazo legal. Os autos do processo encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, na Sede do Executivo Municipal. Macaíba/RN, 02/01/2019. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

LEI

LEI Nº 2.067/2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE REGISTRO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL NO ORÇAMENTO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento de 2019, do Poder Executivo

deste Município, passa a vigor, acrescido do valor de R\$ 1.977.189,06 (Hum milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos) oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser transferido pela União Federal neste exercício.

Parágrafo Único – Na hipótese da arrecadação do valor citado no caput não ocorrer, em sua totalidade no ano corrente, fica autorizada a inclusão do valor remanescente, no orçamento do ano seguinte.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior, será registrada, orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal.

Art. 3º - A receita proveniente da Cessão Onerosa, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, nos anos em que ocorrer arrecadação dessa natureza, a qual passará a fazer parte do elenco das fontes do orçamento vigente deste Município.

Art. 4º - O Poder Executivo deste Município, em obediência aos termos da Lei Nacional nº 13.885/2019, destinará os recursos de que trata a presente Lei, vinculadamente, nas despesas previstas no §3º, I, do art.1º do citado diploma legal, ou seja, despesas previdenciárias e contribuições sociais dos servidores as quais serão detalhadas na oportunidade da abertura do crédito autorizado nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 1.977.189,06 (Hum milhão novecentos e setenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e seis centavos), proveniente da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Parágrafo Único – O crédito especial, ora autorizado, poderá ter vigência no ano seguinte, na hipótese prevista no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos para esse fim, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email:

assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br